



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 09/2021**  
**RQ. Nº 07.11.02/2017**

## **TERMO ADITIVO AO CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO E O CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**

Pelo presente instrumento particular de **ADITAMENTO**, o convênio firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob no 51.642.635/0001-23, com sede em Cubatão, na Praça dos Emancipadores, s/ nº, Bloco Legislativo, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RICARDO DE OLIVEIRA** e o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, CNPJ. nº 61.600.839/0031-70, com sede na cidade de Cubatão na Rua Tabapuã no 540 – Itaim Bibi - São Paulo - SP, neste ato representada por seu Supervisor Sr. Valdir Martins Filho, portador do RG. nº 33.951.023-7, inscrito no CPF sob nº 220.292.268-74, conforme documentos constantes da RQ. nº 07-11-02/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1 - A vigência do Convênio estipulada na cláusula 7a, constante do processo acima enumerado, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, que se iniciará em **01 de setembro de 2021 e encerrará em 31 de agosto de 2022.**

2 - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das dotações 3.3.90.36.07 e 3.3.90.39.79 do orçamento vigente e valor global do contrato para o período de prorrogação é de até R\$ 57.977,44 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

3 - Continuam em vigor todas as cláusulas e condições do convenio original.

E, por se acharem acordados, assinam o presente Aditamento em 03 (três) vias de igual teor.

Cubatão, 26 de agosto de 2021.

---

Ricardo de Oliveira  
Presidente – Câmara Municipal de  
Cubatão

Valdir Martins Filho  
Supervisor  
CIEE - Sorocaba

---

Valdir Martins Filho  
Supervisor da Unidade de  
Operação- CIEE